

Edição Especial

Gasto mínimo com educação desobedece lei

Estudo de integrante do Conselho Nacional de Educação mostra que governo errou ao fixar em R\$ 315,00 piso médio por aluno

Marina Oliveira
Da equipe do Correio

Desde a aprovação do Fundo de Valorização do Magistério, há um ano, o governo vem apresentando o gasto mínimo de R\$ 315,00 com cada aluno do ensino fundamental em 1998 como o grande trunfo para solucionar os problemas educacionais do país. O problema é que as contas do governo não obedecem à lei que regulamenta o Fundo.

O conselheiro da Câmara Básica de Educação e do Conselho Nacional de Educação (CNE), João Monlevade, apresentou ontem aos integrantes do CNE um estudo preliminar sobre o Fundo. No documento, ele argumenta que o valor mínimo investido em 1998 deveria ser de R\$ 397,00 e não de R\$ 315,00.

A lei de regulamentação do Fundo fornece uma equação simples para calcular o valor mínimo de gasto por aluno. Divide-se a previsão de receita total do Fundo (estimada em R\$ 13 bilhões para 1998, segundo a Secretaria do Tesouro) pelas matrículas do ano anterior (30 milhões no último Censo Educacional), somadas à expectativa de crescimento de alunos (espera-se aumento máximo de 2,7 milhões). Da divisão de R\$ 13 bilhões (receita) por 32,7 milhões (matrículas + crescimento de alunos), chega-se ao resultado final: R\$ 397,00 por aluno.

O Fundo de Valorização do Magistério reúne 60% dos impostos que financiam a educação fundamental (ICMS, Fundo de Participação dos Municípios e Estados e Fundo de Exportação) e redistribui — proporcionalmente à arrecadação — o dinheiro para estados e municípios, de acordo com o número de alunos matriculados. O repasse, no entanto, nem sempre cobre o gasto mínimo determinado pelo Fundo. Municípios e estados que não atingem esse piso, então, recebem a complementação federal necessária.

PISO

“A União teria que entrar com dinheiro para atingir o piso em um número muito maior de estados”, afirma João Monlevade. Com o valor mínimo de R\$ 315,00 o governo desembolsaria, aproximadamente, R\$ 491 milhões em seis estados: Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Pernambuco e Bahia. Caso o piso fosse elevado para R\$ 397,00 o gasto federal chegaria a R\$ 1,6 bilhão e muni-

cípios de mais nove estados precisariam de ajuda — Roraima, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Minas Gerais, Paraná, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás.

Para as redes escolares “ricas” — como a do Distrito Federal e a de São Paulo, que já investem valores bem superiores ao mínimo do Fundo — a discussão importa pouco. “É nos locais mais carentes que cada centavo recebido do governo federal fará uma diferença enorme, principalmente no salário dos professores”, observa o autor do estudo.

Um exemplo concreto dessa diferença é o da professora Ana Lúcia Ferreira, que ensina 70 crianças do pré e da 1ª série em Palmares, Zona da Mata pernambucana. Atualmente, ela recebe R\$ 226,00 como funcionária do município. Se o valor mínimo do Fundo ficar em R\$ 315,00 para o próximo ano, o salário de Ana Lúcia poderia chegar a R\$ 1.100,00. Caso o piso fique estabelecido em R\$ 397,00 seu contracheque saltaria para R\$ 1.390,00.

Só a diferença entre os dois valores já seria superior ao seu salário atual. “Nem sei o que faria com um aumento desses”, diz. E acrescenta: “com certeza me matricularia no curso superior de Pedagogia”. Ana Lúcia não possui curso superior e a única faculdade da região cobra mensalidade de R\$ 70,00.

ESCLARECIMENTOS

Nos próximos dias, o CNE encaminhará o estudo ao ministro da Educação, Paulo Renato de Souza, pedindo esclarecimentos sobre como se chegou ao valor de R\$ 315,00 por aluno. Segundo Ulisses Cidades, do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação (FNDE), que administrará o Fundo, o governo calculou um aumento das matrículas entre 2 e 3% e, dando uma pequena folga, reajustou em 5% (R\$ 15,00) o piso estabelecido para 1997, de R\$ 300,00 por aluno.

O MEC preferiu não se manifestar, antes de receber e examinar o estudo do conselheiro do CNE. Mas, caso se confirmem os erros nos cálculos, o governo poderá ter problemas na área jurídica. Como a lei de regulamentação do Fundo é muito recente, os advogados têm interpretações diversas. Se a questão não for resolvida, porém, as secretarias estaduais e municipais poderiam entrar com um mandado de segurança contra o governo federal para receber a diferença.